

## RESOLVE:

Exonerar o Sr. TULIO TRINDADE ACATAUASSU DE OLIVA do cargo de SUPERVISOR II, lotado na PRESIDÊNCIA da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, a contar do dia 28 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO TAVARES DE SOUSA

Diretor Presidente

**Protocolo: 1058348**

**PORTARIA Nº 016/2024 - GP, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH;

## RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH referente ao mês de MAIO/2024, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	GOZO	AQUISITIVO
5913195/2	AGENOR DOS SANTOS NETO	15/05/2024 - 14/06/2024	2023/2024
5945827/2	GECIARA DOS SANTOS BARBOSA	01/05/2024 - 30/05/2024	2023/2024
5945690/2	JULIA CONCEIÇÃO AARÃO MONTEIRO	01/05/2024 - 30/05/2024	2023/2024
5970131/1	JULIANA GOMES MACHADO	01/05/2024 - 30/05/2024	2023/2024
5970079/1	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA MATOS	01/05/2024 - 30/05/2024	2023/2024
5971438/1	CINTHYA DO SOCORRO PINTO DINIZ	01/05/2024 - 30/05/2024	2023/2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO TAVARES DE SOUSA

Diretor Presidente

**Protocolo: 1058693**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 213/2024 – ARCON-PA/ARCON/GAB, Belém, 04 de abril de 2024.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON – PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997 e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838/06;

## RESOLVE:

Por meio da Comissão de Recadastramento, tornar pública a PRIMEIRA LISTAGEM das autorizações do transporte alternativo que foram DEFERIDAS para a prorrogação da autorização que estiveram condicionadas à comprovação da manutenção dos requisitos iniciais de cadastramento. O nome dos autorizatários que tiveram seus processos deferidos poderão ser consultado no sítio eletrônico da ARCON/PA, [www.arcon.pa.gov.br](http://www.arcon.pa.gov.br).

Ademais, os autorizatários que tiveram o seu processo de renovação INDEFERIDO, assim como a razão do indeferimento, estão listados no sítio eletrônico da ARCON/PA, [www.arcon.pa.gov.br](http://www.arcon.pa.gov.br).

Diante do exposto, faz-se a convocação dos autorizatários pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da data da publicação desta portaria, os quais estão listados no sítio eletrônico da ARCON/PA, [www.arcon.pa.gov.br](http://www.arcon.pa.gov.br), para a assinatura do documento. Sendo assim, é demandado que os autorizatários compareçam de forma presencial munidos de documento oficial com foto, ficando vedadas as procurações. A entrega fica condicionada ao pagamento da taxa de renovação da outorga de autorização para o transporte alternativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 04 DE ABRIL DE 2024.

EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral – ARCON-PA

**Protocolo: 1058415**

**PORTARIA Nº 214/2024 – ARCON-PA/CAF, Belém, 04 de abril de 2024.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.099/97, e; Dispõe sobre a designação de administrador de contrato, atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor LEWISON LEVY CORREA COSTA, matrícula nº 54191502/1, Auxiliar operacional, como fiscal do CONTRATO Nº. 002/2024 da empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ALIMENTOS COMUNS PARA CONSUMO.

II - Na ausência ou impedimento do servidor caberá a Administração a servidora Maria do Socorro neves Prado, matrícula nº 3195686/1, Secretário, com as mesmas atribuições referentes à contratação nos termos do contrato.

III - Caberá ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como, efetivar os atos que dizem respeito ao cumprimento dos prazos, vigência e atesto das notas fiscais, determinando quando for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A presente designação terá validade durante toda a vigência do contrato.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE,

EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO

Diretor Geral da ARCON-PA

**Protocolo: 1058480**

## ERRATA

**PORTARIA Nº 212/2024 – ARCON-PA/CAF, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 35.768, 04 DE ABRIL DE 2024**

**ONDE SE LÊ:** LEWISON LEVY CORREA, matrícula nº 54191502/1, Auxiliar operacional.

**LEIA – SE:** Maria do Socorro neves Prado, matrícula nº 3195686/1, Secretário.

**Protocolo: 1058460**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 120 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2022/92021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GLAUCIO SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, matrícula nº 57216573/2, como Fiscal Titular, em substituição ao servidor MOISES JUNIOR DANTAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, matrícula nº 6403528/2, designado na PORTARIA Nº 045 de 20/02/2024 e FABIO AQUINO COELHO, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº 5966174/1, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 113/2021-SEDAP celebrado com a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o nº 17.433.496/0001-90.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 1058203**

**PORTARIA Nº 119 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/845765;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FABIO AQUINO COELHO, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº 5966174/1, como Fiscal Titular, em substituição ao servidor MOISES JUNIOR DANTAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, matrícula nº 6403528/2, designado na PORTARIA Nº 030 de 06/02/2024 e GLAUCIO SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, matrícula nº 57216573/2, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 160/2021 - SEDAP celebrado com a empresa MASTER CONSTRUÇÃO & LIMPEZA, CNPJ sob o nº 05.564.043/0001-13.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

**Protocolo: 1058193**